



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE SANTARÉM - SAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. XXXXXX

ANEXO 9 - POLÍTICA TARIFÁRIA

1 - Tarifa de Água:

A TARIFA do serviço público de abastecimento de água em função da faixa de consumo e categoria de usuário é definida no quadro da figura 1, com data base de fevereiro/18, e sua aplicação deverá atender as disposições da Lei Municipal 20.334/17.

Figura 1 – Tarifas do Serviço de Abastecimento de Água

Categoria	Faixa de Consumo mensal (m3)	Tarifa (R\$/m3)
Residencial ou Pública	0-10	A ser proposta
	10-20	A ser proposta
	21-30	A ser proposta
	31-40	A ser proposta
	41-50	A ser proposta
	> 50	A ser proposta
Comercial ou Industrial	0-20	5,02
	> 20	6,26

O valor a ser cobrada será o somatório do produto do consumo (em m3) em cada faixa, pela TARIFA PÚBLICA de cada faixa (em função da categoria de USUÁRIO).

Para fins de faturamento o consumo mínimo de cada economia abastecida por uma ligação será 10 (dez) metros cúbicos para as categorias residencial e Pública e de 20 (vinte) metros cúbicos para as categorias Comercial e Industrial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

Os imóveis de categoria social, enquadrados conforme Lei Municipal 20.334/17, terão um desconto de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas de abastecimento de água.

2 - Tarifa de Esgoto:

A tarifa de esgoto será composta de duas partes, a tarifa de coleta com valor igual a 60% (sessenta por cento) da tarifa de abastecimento de água e; a tarifa de tratamento com valor igual a 30% (trinta por cento) da tarifa de abastecimento de água.

3 - Preços dos Serviços Complementares:

Os serviços complementares e demais direitos de cobrança serão cobrados conforme a tabela da figura 2.

Figura 2 – Preço dos Serviços Complementares

DESCRIÇÃO	Unid.	Preço (R\$/unid.)	
		Água	Esgoto
I - Direitos de Cobrança			
Ligação (1) (2)	Unid.	313,49	748,41
Religação de corte no cavalete (3)	Unid.	23,66	
II – Serviços Complementares			
Conserto ou reparo do cavalete ou padrão	Unid.	84,47	---
Acréscimo de rede que exceder ao limite (4)	ml	123,28	258,95
Acréscimo do ramal que exceder ao limite (4)	ml	31,35	74,84
Desobstrução de ramal de esgoto	Unid.	---	150,00
Serviço prestado por Pipa ou Limpa fossa (5)	m3	16,00	16,00
Abastecimento de Pipa ou Recepção de Limpa Fossa	m3	9,35	9,35
Suspensão do ramal de água (3)	Unid.	Gratuito	---
Instalação ou Substituição de Hidrômetro	Unid.	91,97	
Parecer técnico de projetos	Unid.	348,26	348,26
Vistoria das instalações prediais	Unid.	50,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

Emissão documentos (extratos, segunda via, etc.)	Unid.	Gratuito	---
Alteração de cadastro comercial	Unid.	Gratuito	---
Reposição de asfalto/metro2	m2	59,22	59,22

Obs:

- (2) A relocação ou substituição de ramal a pedido do usuário equivale à uma nova ligação.
- (3) A religação para ligação suprimida, seja a pedido ou que tenha sido cortada no ramal, equivale à uma nova ligação.
- (4) Limite para extensão de rede de água ou esgoto é de 15 metros e de ramal é de 10 metros
- (5) Serviços de abastecimento por pipa ou limpeza de fossa séptica

4 - Multas, Correções ou Indenizações.

Os valores de multas por infração do USUÁRIO, correções por atraso de pagamento da conta, bem como indenizações devidas pelos usuários ou terceiros para compensar custos arcados pela CONCESSIONÁRIA, serão de direitos do mesmo, respeitados as disposições do REGULAMENTO (anexo 6). Os valores das multas é função da infração e categoria de Usuário será conforme tabela da figura 3.

Figura 3 – Parâmetros para aplicação das Multas por Infração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

Infração	Multa (TMC)
Ligação clandestina água ou esgoto	100
derivação de ramal (by-pass)	100
Retirar, danificar, violar ou inverter o hidrômetro	100
Violação de lacre do Hidrômetro	25
Intervenção indevida no ramal	25
Lançamento de água pluvial na rede de esgoto	20
Fornecer água à terceiros	20
Lançar efluentes proibidos na rede de esgoto	20
Instalar dispositivo de sucção no ramal	50
Impedir acesso de funcionários do serviço público	15
Intervenção indevida nas redes (água ou esgoto)	200
Desperdício aparente de água	10
Religação clandestina	50
Misturar água de outra fonte à água do serviço público	50

Obs: TMC = Tarifa Mínima da Categoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves- nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290 – Santarém /PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5100

6 – Tarifa de Investimentos

A Tarifa de Investimento é destinada a amortizar as despesas de investimentos, reconhecidas, em recuperação, melhoria e ampliação dos sistemas de água e esgoto (ativo tangível e imobilizado), e as referentes ao artigo 21 da Lei 8.987/95. A Tarifa de Investimento será mensal, fixa por economia atendida com água, cadastrada e ativa, independentemente do consumo e categoria, calculada de modo a amortizar os investimentos no prazo contratual.

Não serão incluídos no cálculo da “Tarifa de Investimentos” os seguintes investimentos da Concessionária:

- a) Investimentos que não resultem em ativo tangível e imobilizado no sistema público de água e esgoto, tais como mobilização, desenvolvimento institucional, área comercial, cadastramento comercial, equipamentos móveis, etc.
- b) Bens que não foram custeados com recursos onerosos oriundos da Concessionária, tais como doação, subvenção pública, bens recebidos sem ônus, etc.
- c) Os ramais de água e de esgoto que tenham sido custeados diretamente pelos usuários pelo PREÇO da ligação de água ou de esgoto, respectivamente.